



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro. CNPJ/MF n.° 84.722.933/0001-82

CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n° 106 6019
Folha n° 001 /
<i>[Handwritten Signature]</i>
LISTO

MENSAGEM N.° 033/2019.

De 13 de Novembro de 2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

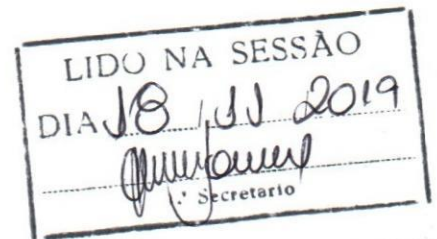
Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei N° 033/19 que **“Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**

O presente projeto busca alterar a LOA do Município, visando o melhor desenvolvimento dos programas do município na manutenção das despesas de caráter continuado, com as necessidades ocorridas no decorrer do exercício, para que se conclui as ações planejadas.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis;

E solicito ainda que seja apreciado e votado em regime de urgência, pois este recurso será destinado para manutenção dos equipamentos em peças e combustíveis da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no pronto atendimento da manutenção das vias vicinais nesse período chuvoso até a abertura do orçamento vindouro em 2020, e à a necessidade de agilidade de precioso tempo para que aconteça os tramites legais.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.



SESSÃO ORDINARIA

[Handwritten Signature]
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
13-11-2019
FLORISVALDO D. AUGUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 106/2019
Folha nº 021
[Handwritten Signature]
MISTO

Projeto de Lei nº 033/2019

De 13 de Novembro de 2019

LIDO NA SESSÃO
DIA 18/11/2019
[Handwritten Signature]
1.º Secretário

“Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por Anulação e Suplementação, no Orçamento vigente, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).”

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

SESSÃO ORDINÁRIA

LEI:

Art. 3º - Fica autorizado a Alteração na LOA do Exercício de 2019 por Anulação, o valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 07 Votos
Em 20/11/2019

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		VALOR
02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário		
02.07.26.782.0014 - Desenvolvimento Rural		
02.07.26.782.0014.2030 - Melhoria na Infraestrutura Rural		
02.07.26.782.0014.2030 - 4.4.90.51	-----	R\$40.000,00
Total da Anulação	-----	R\$40.000,00

~~SESSÃO EXTRAORDINÁRIA~~

Art. 4º - Fica autorizado a Alteração na LDO e LOA do Exercício de 2019 por Suplementação, o valor de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		VALOR
02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
02.07.26.782 - Transporte Rodoviário		
02.07.26.782.0014 - Desenvolvimento Rural		
02.07.26.782.0014.2030 - Melhoria na Infraestrutura Rural		
02.07.26.782.0014.2030 - 3.3.90.30	-----	R\$40.000,00
Total da Suplementação	-----	R\$40.000,00

Art. 5º. A Abertura de Credito e Anulação e Suplementação que trata a presente lei será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

[Handwritten Signature]
Antonio Zotesso
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº 1061/2019
Folha nº 0031
[Assinatura]
VISTO

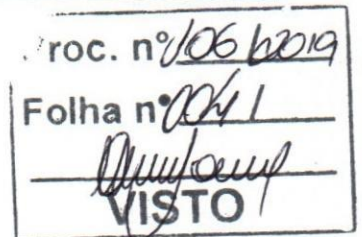
Ao Gabinete da Presidência para providencias;

Setor Legislativo, em 14 de Novembro de 2019.

[Assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para inclusão na Ordem do Dia da 33ª Sessão ordinária a realizar-se-á no dia 18 de novembro deste com início as 19h00minhoras,

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 14 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, (Salmos 111:10)
- II - Leitura da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 04/11/2019.
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 32ª Sessão Ordinária, realizada em 04/11/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondonia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2019, dispõe sobre modificação na Lei nº 737/2013, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 036/2019, institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, dispõe sobre modificação na Lei complementar nº 003/2017, que dispõe sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) no âmbito do município de Teixeiraópolis, com base na Lei Complementar federal nº 116/2003 e alterações.

Proc. nº 106/2019
Folha nº 006/1
Quilberg
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18/11/2019
HORAS 19h00min**

Leitura para conhecimento do Projeto de Resolução nº 011/2019, que altera a Resolução nº 009 de 08 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondonia, sendo alterados os anexos I, II e III desta Resolução.

Leitura das Indicações nºs 180, 181, 182 e 183/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.


PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



Carlos Kleber de Matos
Vereador/Presidente



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 14/11 À 18/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 14/11 À 18/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

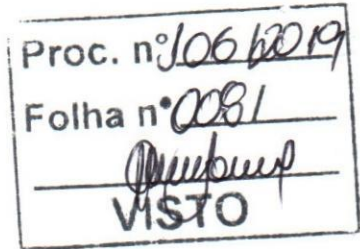
Registro de presença

**33ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Handwritten signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Handwritten signature]</i>	<i>[Handwritten mark]</i>
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	<i>[Handwritten]</i>
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	<i>[Handwritten]</i>
<i>[Handwritten]</i>	08	<i>[Handwritten]</i>
<i>[Handwritten]</i>	09	<i>[Handwritten]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

INTERESSADO = Poder Legislativo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação,

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 19 de novembro de 2019.

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. nº 06/2019
Folha nº 09/1
Quilau
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,
que dispões sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. n° 106/2019
Folha n° 010/1
VISTO


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



Proc. nº 106/2019
Folha nº 011/1
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 037/2019

PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Lei que dispõe remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente.

II – Análise

Trata-se de proposição que visa adequar o PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação, projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

III - Voto

Em face do exposto, o projeto de Lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões 19 de novembro de 2019.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini
Presidente CPJR

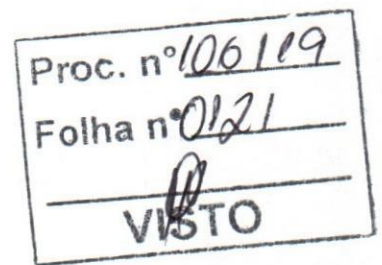
DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
20/11/2019
Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 07 Votos
20/11/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei 033/2019

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei acima especificado, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer segulra para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguira aquela sua tramitação.

"Sala das Comissões", em 19 de Nvembro de 2019.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

Proc. nº 106/119
Folha nº 0131
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,
que dispõe sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 106 119
Folha nº 0141
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora


Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueiredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

LIDO NA SESSÃO
DIA 20/11/2019
Secretario
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 07 VOTOS
Em 20/11/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS ORDINÁRIA

Parecer nº 022/2019

Proc. nº 006/2019
Folha nº 015/1
VISTO

Projeto de Lei nº 033/2019 que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

Trata-se de proposição que visa autorizar o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

PARECER

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 50, que é de competência da Comissão de Orçamento e Finanças opinar exclusivamente sobre assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre proposições referentes à matéria tributária, empréstimo público e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou que sejam de interesse ao crédito público.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

CONCLUSÃO

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta Comissão resolve exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do Executivo.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões em 20 de Novembro de 2019

[Assinatura]
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

[Assinatura]
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente CPOF

[Assinatura]
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador/Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO
DIA 20/11/2019
[Assinatura]
Secretário

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 07 Votos
Em 20/11/2019

PROCESSO EXTRAORDINÁRIO

PROCESSO EXTRAORDINÁRIO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 106119
Folha n° 0171
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencias;

Setor Legislativo, em 19 de Novembro de 2019.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/11/2019
HORAS 10h00min
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Proc. nº 106/2019
Folha nº 018/1
VISTO

1º PARTE
EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, *Tiago 4:6*

II - Leitura e aprovação da Ata da Sessão Extraordinária anterior, realizada em 19/09/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 037/2019, que dispõe sobre alteração no PPA e LDO e autoriza o Poder executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 26.169,28 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 038/2019, autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 039/2019, dispõe sobre modificação em leis tributárias.

Leitura para Conhecimento do Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, que dispõe sobre concessão de licença de viagem para o senhor Prefeito ausentar do território do Município, por prazo superior a quinze dias consecutivos, mediante decreto legislativo.

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondônia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/11/2019
HORAS 10h00min
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

Proc. nº 106/2019
Folha nº 191
VISTO

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superavit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Leitura do Parecer nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 035/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 012/2019 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 036/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 037/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 038/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 022/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 023/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e votação única do Parecer nº 034/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 011/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 035/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 012/2019 de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 036/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Parecer nº 037/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 038/2019, da Comissão de Justiça e Redação referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 022/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 023/2019, da Comissão de Orçamento e Finanças referente ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 011/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 012/2019, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar no município de Teixeiraópolis/Rondônia, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 013/2019, que dispõe sobre mudança e alteração de logradouro público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 033/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Discussão e votação única do Projeto de Lei nº 034/2019, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 37.397,44 (trinta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Jumar Negrini
JUMAR NEGRINI
Vereador / 2º Secretário da C.M.T.

Gilvan Lima Figueredo
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/11 À 20/11/2019
Responsável: GILVAN LIMA FIGUEREDO

Bruno Jordano A. Gonçalves
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 19/11 À 20/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 106/2019

Folha n° 02/1

[Handwritten signature]
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

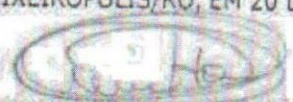
Registro de presença

CLIA

**17ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019
HORAS 10h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANIZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>Antonio Edilson</i>	07	<i>[Signature]</i>
<i>DARCY</i>	08	<i>DARCY</i>
<i>ELIEUZA</i>	09	<i>ELIEUZA</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT